



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 042/2024


CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **LETICIA MARIA GUEDES SANTOS RIEVRS**, matrícula: 54810, inscrita no CPF sob o nº: 382.506.676-20, no cargo efetivo de **MEDICO**, nível VIII, Grau Q.

Teófilo Otoni (MG), 06 de Maio 2024.



Claudionice Siqueira Chaves
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em substituição conforme o decreto nº8.502 /2024)



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

